PROJETO DE LEI CM Nº 010/2017.

Autor: Claudio Gomes (CORI)

"CRIA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Galeria de Ex-Prefeitos do município de Paranatinga, a ser instalada nas dependências do Paço Municipal, sito à Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga-MT.

Parágrafo Único - A Galeria dos Ex-Prefeitos compor-se-á de fotos molduradas, com a indicação do nome e o período de gestão.

Artigo 2º - Denominar-se-á Galeria José Gonçalves Pereira, em homenagem ao ex-vereador de nosso município.

Artigo 3º - A biografia dos Senhores Ex-Prefeitos Municipais, fará parte integrante da galeria, sendo a sua conservação obrigatória, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Artigo 4º - Fica vedado a exclusão de fotos ou biografia de qualquer das autoridades que fazem parte da galeria de Ex-Prefeitos de Paranatinga, sendo sua conduta considerada infração político-administrativa.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga.

Paranatinga-MT, 25 de outubro de 2017.

Gabinete do Vereador

Claudio Gomes

(CORI)

2017/2020